



PORTARIA Nº 0356/2025 de 08 de setembro de 2025

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (adotado pela Lei Municipal nº 2.836/1997), que prevê no art. 214 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo;

Considerando, a Lei Federal nº 10.520/2002 que dispõe sobre a regulamentação do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, discorrendo sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela Gestora de Contratos desta Autarquia, solicitando análise acerca da possibilidade legal de cancelamento do registro de preços e abertura de Processo Administrativo Sancionador - PAS, em virtude da empresa ARCLITEC LTDA, CNPJ 30.493.885/0001-779, vencedora no Processo Licitatório nº 04/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, por descumprir as condições estabelecidas na Ata nº 01/2025, diante da recusa injustificada em assinar o contrato de execução;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 90/2025, que opina pela abertura do PAS, a fim de apurar a responsabilidade da referida empresa, e que a Presidência acompanha o Parecer supracitado, deliberando pela instauração do PAS, conforme fatos relatados no Comunicado Interno nº 001/2025, de 04 de setembro de 2025, emitido pela Gestora de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo; **Kaike Manoel Barros do Nascimento, mat. 1094-4**, Professor; **Thomas Fernandes da Silva, mat. nº 1090-1**, Professor, para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando à apuração de eventuais responsabilidades sob as condutas tipificadas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão, **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, devendo no prazo de 30 (trinta) dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA